



Poder Judiciário do Estado da Paraíba
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 53/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA,
no uso de atribuições legais;

CONSIDERANDO a Resolução TJPB nº 44/2021 que cria Institui a Política Institucional de Atenção e Apoio às Vítimas de Crimes e atos infracionais no Poder Judiciário do Estado da Paraíba ;

CONSIDERANDO que cabe à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba a instalação de Centros Especializados de Atenção às Vítimas, nos termos do disposto do artigo 11, da Resolução TJPB nº 44/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Instalar Centros Especializados de Atenção às Vítimas nas dependências do Fórum Criminal Min. Oswaldo Trigueiro de Albuquerque Mello e do Fórum da Infância e Juventude, todos na comarca de João Pessoa.

Art.2º Cada Centro será coordenado pelo juiz(a) diretor(a) do Fórum respectivo.

Parágrafo Único. Os Centros terão o seu funcionamento de acordo com o horário do expediente forense.

Art. 3º Cada Centro contará com uma equipe própria, designada pelo Coordenador, composta por, no mínimo:

- I - Um(a) servidor(a) efetivo(a) lotado(a) na gerência do respectivo fórum;
- II - Um(a) servidor(a) efetivo(a) lotado(a) na equipe multidisciplinar;
- III - Um(a) estagiário(a).

Parágrafo único. Poderá ser ampliada a composição da equipe a critério da Administração, após pedido do(a) Juiz(a) Coordenador(a) do Centro.

Art. 4º Os Centros Especializados de Atenção às Vítimas têm suas atribuições determinadas pelo artigo 12 da Resolução TJPB nº 44/2021.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Justiça, Gabinete do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2023.

Desembargador João Benedito da Silva
PRESIDENTE